



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 16 de Julho de 2026

Edição Nº: 3214



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 440/2026

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que o contrato da servidora **JOSIANE SOARES CORDEIRO** encerrou-se em **03 de junho de 2026**, e que se faz necessária a formalização administrativa do desligamento

RESOLVE:

Art. 1º Fica desligada a servidora **JOSIANE SOARES CORDEIRO**, matrícula Funcional de nº 916, contratada temporariamente sob o regime celetista (CLT) para exercer a função de Cuidadora Social junto à Casa Lar Municipal, em razão do encerramento regular do contrato por prazo determinado, conforme o decurso do período de vigência e ausência de prorrogação formal, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2026.

Art. 2º O desligamento ora formalizado não implica penalidade administrativa, tratando-se de rescisão regular de contrato temporário, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Art. 3º Determina-se ao setor de Recursos Humanos que proceda à baixa contratual no sistema, à elaboração da documentação pertinente e à apuração das verbas rescisórias eventualmente devidas, considerando como data de desligamento o dia 03 de junho de 2026 conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de julho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito